

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Ano I | Edição 92



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

3
3
3
3
3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.470****De 14 de setembro de 2020***“Encerra os efeitos da Portaria nº 12.449, de 14 de agosto de 2020”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ENCERRAR OS EFEITOS da Portaria nº 12.449, de 14 de agosto de 2020 que concedeu Afastamento Eleitoral ao senhor LUIS HONÓRIO CIAMBELLI, RG nº 33.305.347-3 e CPF/MF nº 263.160.278-18, PROFESSOR desta Prefeitura Municipal, retornando o servidor ao exercício de suas funções nos termos do Processo nº 4467/2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de setembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.471**De 15 de setembro de 2020***“Nomeia Comissão Especial de apoio e avaliação de Sistema”.*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO, o Processo nº 105/2020, referente ao Pregão Presencial nº 048/2020, Edital nº 075/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, sob a presidência do primeiro nomeado, a integrarem a Comissão Especial de apoio e avaliação de Sistema referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO DAS MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE

GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA”.

- Maurício Tiengo, RG nº 24.671.786-5 - Presidente
- Misael Dias Gomes Filho, RG nº 21.161.653 - Membro
- Edegar Mendes Perciani, RG MG nº 11.826774 - Membro

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de setembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. Objeto: Registro de preços visando à Aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias beneficiadas nos programas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com entregas parceladas, pelo período de 06 meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 01/10/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 21/09/2020 até 30/09/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.